

# Dicas para Implementação de Comitês de Participação de Adolescentes



# Dicas para Implementação de Comitês de Participação de Adolescentes



## Parceiros

Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso Brasil)  
Organização dos Estados Ibero-Americanos para Educação, Ciência e Cultura (OEI)

## Realização

Comitê de Participação de Adolescentes - CPA  
Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda)  
Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH)

1ª EDIÇÃO





#### **Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**

**Jair Messias Bolsonaro**

Presidente da República Federativa do Brasil

**Damares Alves**

Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

**Tatiana Barbosa de Alvarenga**

Secretária-Executiva do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

**Maurício José Silva Cunha**

Secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### **Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**Fernanda Ramos Monteiro**

Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Edmilson Ramos Camargos**

Vice - Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Lucas Batista de Carvalho Pinheiro**

Secretário Executivo do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

## Dicas para Implementação de Comitês de Participação de Adolescentes

Esta publicação foi organizada pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso Brasil) e sua distribuição eletrônica é gratuita. A 1ª Edição foi viabilizada por meio do projeto “Comitê de Participação de Adolescentes - CPA”, realizado no âmbito da cooperação técnica envolvendo a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), a Organização dos Estados Ibero-Americanos para Educação, Ciência e Cultura (OEI) e a Flacso Brasil.

### Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais – Flacso Brasil

#### Diretora

Salete Sirlei Valesan Camba

#### Coordenadora técnica do projeto “Comitê de Participação de Adolescentes - CPA”

Maria Izabel da Silva

#### Equipe do Projeto:

Ana Cláudia Castro

Cristiane Valesan Canabal Camba

Graciete Santa Anna do Nascimento

Jenny Margoth De la Rosa Uchuari

Katia Grams de Lima

Marina Baldoni Amaral

Nancy Torres

### Ficha Técnica

**Coordenação Editorial:** Maria Izabel da Silva

**Redação:** Ana Cláudia Castro

**Edição:** Graciete Santa Anna do Nascimento

**Revisão:** Marina Baldoni Amaral

**Projeto Gráfico e Diagramação:** Vitor Reis Soares



# APRESENTAÇÃO

O “*Dicas para Implementação de Comitês de Participação de Adolescentes (CPAs)*” é uma iniciativa do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda); da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA), do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH); da Organização dos Estados Ibero-americanos (OEI); e da Faculdade Latino Americana de Ciências Sociais (Flacso do Brasil), entidade parceira na execução do Projeto Comitê de Participação de Adolescentes no Conanda (CPA/Conanda). O objetivo é compartilhar experiências e instrumentalizar organizações da sociedade civil e órgãos públicos que desejam implementar, nos mais diversos espaços, a participação de adolescentes no controle social das políticas de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente no Brasil.

Propõem-se a ser uma cartilha com dicas para a criação, implementação e manutenção de ações necessárias para a condução do processo de mobilização, relacionamento intergeracional e formação de adolescentes que compõem e/ou comporão comitês consultivos de participação, como também, para a adequação dos espaços e instrumentos pensados, inicialmente, para os adultos.

Paratanto, entender mais sobre a participação, sua importância e como viabilizá-la; metodologias de formação e engajamento de adolescentes; instrumentos legais/ oficiais necessários; e sobre experiências inspiradoras a partir dos relatos de quem já vivencia esta experiência em âmbito nacional, ou territorial, será o nosso fio condutor para o compartilhamento desta tecnologia social que, iniciada pelo Conanda, tem se desdobrado em comitês nos estados, no Distrito Federal e nos municípios espalhados pelo Brasil.

Esperamos que estas dicas sejam um facilitador nesta caminhada em direção a uma nova forma de participação e controle social das políticas de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente no Brasil, uma participação que prioriza a escuta, o diálogo e a influência dos beneficiários na elaboração e fiscalização das políticas. Nada sobre el@s sem el@s!



# SUMÁRIO

<b>Capítulo I - O que é participação?</b> .....	11
1.1 Onde surgiu o direito à participação de crianças e adolescentes?.....	12
1.2 Qual a importância desta participação?.....	13
1.3 Por que implementar um comitê consultivo de participação de adolescentes?.....	15
<b>Capítulo II - Implementando um Comitê de Participação de Adolescentes (CPA)</b> .....	17
<b>Capítulo III - Dicas para a participação qualificada dos(as) Adolescentes do CPA</b> .....	31
3.1 Criação da proposta formativa.....	31
3.2 A experiência do processo formativo do Comitê Nacional de Participação de adolescentes no Conanda (CPA/Conanda).....	35
<b>Capítulo IV - Relatos e Experiências</b> .....	39

# CAPÍTULO I

## O QUE É PARTICIPAÇÃO?



### Cap. I: O que é Participação?

#### Vamos começar por entender um pouco mais sobre o que é participação?

A base da participação está em ter liberdade de falar, mas, principalmente, em ter a oportunidade de ser ouvido e de ter a opinião levada em consideração em um momento de decisão.

Quando falamos de participação de crianças e adolescentes, portanto, não é diferente. Garantir a participação efetiva de adolescentes, como proposto nesta cartilha, significa oferecer a estes sujeitos de direitos, crianças e adolescentes:

1. **Espaço de participação**, ou seja, a oportunidade efetiva para que possam se expressar livremente sendo incluídos no processo de discussão e controle social sendo este um dos elementos básicos e centrais da metodologia e da tecnologia de qualquer iniciativa de participação social;
2. **Voz** se refere à oportunidade de construir opiniões e se expressar a partir de informações e dados contextuais mínimos, que realmente apresentem e ofereçam entendimento sobre as opções de escolha. Esta dimensão é extremamente importante para o público-alvo de um Comitê de Participação de Adolescentes, afinal, como refletir e debater sobre assuntos sobre os quais não se tem conhecimento e informação? Produzir informação em linguagem acessível à faixa etária do público-alvo a que se dedica o trabalho de participação é fundamental para garantir, de fato, este direito;
3. **Audiência** - a quem estas opiniões se direcionam? Neste quesito deve-se enfatizar o receptor, ou seja, em um processo de participação deve estar explícito quem receberá, escutará as opiniões e será influenciado por elas, como também, qual órgão ou instituição está promovendo a participação, e ainda, como fará uso disso, definindo qual o processo/ tomada de decisão está se abrindo para receber opiniões.
4. **Influência** – este quesito basilar busca avaliar de que maneiras as opiniões foram consideradas e quais impactos tiveram. Quais decisões foram tomadas a partir desta participação e o que foi realmente colocado em prática e, especialmente, se houve devolutiva aos(às) participantes sobre os resultados e os motivos que guiaram as decisões relacionadas à efetividade desta participação.

Entendendo estes quesitos basilares para efetivar a participação da criança e do adolescente, será possível avaliar como viabilizar a estrutura necessária para garantir o direito à liberdade de expressão, escuta e influência nos diferentes espaços de convivência social deste segmento, como: família, escola, comunidade, política, sistema de justiça e espaços de participação e controle social como, por exemplo, os conselhos dos direitos da criança e do adolescente.

### 1.1 Onde surgiu o direito à participação de crianças e adolescentes?

O direito à participação de crianças e adolescentes é um dos quatro grandes princípios da Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança, que determina em seu artigo 12 que os Estados partes devem assegurar à criança, que é capaz de formular seus próprios pontos de vista, o direito de expressar suas opiniões livremente sobre todos os assuntos relacionados a ela, e tais opiniões devem ser consideradas em função da idade e da maturidade da criança. No artigo 13, a Convenção destaca ainda que:

As crianças têm o direito de serem ouvidas e de expressar livremente seus pontos de vista em todos os assuntos que as afetam;

Elas devem ter acesso à liberdade de expressão, pensamento, associação e à informação;

A participação deve promover o interesse das crianças e garantir o seu desenvolvimento pessoal; e

Todas as crianças têm direitos iguais a participar sem discriminação.

Devido à sua importância, o direito à participação também foi incorporado no Artigo 16 do Estatuto da Criança e do Adolescente e nos informa que “O direito à liberdade” compreende os seguintes aspectos, entre outros: opinião e expressão; participação na vida familiar e comunitária, sem discriminação; e participação na vida política, na forma da lei.

Apesar dos recentes avanços, o Brasil ainda precisa refletir sobre essa temática, buscando construir novas formas de participação que cheguem aos mais diversos espaços e sejam capazes de incluir a diversidade que crianças e adolescentes têm como características. Assim, eles poderão contribuir de fato para a transformação social e a mudança na cultura política. Por isso, é fundamental que as ações neste sentido, como a criação de Comitês de Participação de Adolescentes, concentrem esforços na promoção da proteção integral às

crianças e aos(as) adolescentes, para garantir a participação ativa dos(as) mesmos(as) na defesa de seus direitos.

A necessidade de criar mecanismos de participação de adolescentes na construção e controle das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes já é uma realidade no âmbito do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) desde a realização das últimas Conferências Nacionais sobre a temática, quando houve a inclusão e participação de adolescentes na organização das IX, X e XI Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CNDCA). O resultado desta iniciativa foi a criação, em 2017, do Comitê Permanente de Participação de Adolescentes (CPA) no Conanda, integrado por 47 adolescentes de todo território nacional e grupos sociais diversos, como dispõe a Resolução nº 191/2017, que oficializa a partir do instrumento máximo de deliberação do Colegiado a participação de adolescentes junto às atividades do Conselho nacional.

Com o CPA, o Conanda vem consolidando e fortalecendo o processo participativo nas suas discussões por meio da participação de adolescentes em todas as suas instâncias: Mesa diretora, comissões permanentes e plenárias, atividades promovidas no ambiente virtual de participação: [www.participa.direitosdacrianca.gov.br](http://www.participa.direitosdacrianca.gov.br), que busca alcançar outros adolescentes, ampliando assim as possibilidades de participação. Após a publicação da Resolução, o Conanda alterou ainda o seu Regimento Interno instituindo o CPA como instância permanente de participação, ou seja, o Comitê passou a figurar como parte integrante da estrutura organizacional do órgão.

### 1.2 Qual a importância desta participação?

Algumas situações de vulnerabilidade e de violência sofridas por crianças e adolescentes têm a ver com o não reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, que é quando o adulto acha que “criança não tem querer”, ou seja, não pode opinar sobre a sua vida em sociedade. Esta atitude coloca crianças e adolescentes em situação de desvantagem social, totalmente dependentes, sem possibilidades de reagir em seu próprio benefício, ficando à mercê de quem tem o poder de decisão. Neste sentido, é fundamental que haja participação infanto-juvenil no processo de transformação dessas e de outras realidades que consistem em violações de direitos.

Para tanto, a participação de crianças e adolescentes deve ser incorporada nas ações, tanto do poder público quanto da sociedade



civil, especialmente, quando se trata de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e violência. Para mudar esta realidade, deve-se utilizar formas de proteção diferentes resguardadas as condições de cada criança e adolescente. Por exemplo, como promover ações pensadas a partir de uma realidade urbana para comunidades rurais, ou ribeirinhas, de povos e comunidades tradicionais e originárias, de crianças e adolescentes com deficiência, entre outras realidades. É preciso estar atento para que as formas de participação aplicadas não acabem dificultando a participação das crianças e adolescentes que mais precisam ser ouvidos e manifestar sua opinião em relação à situação que lhes afeta diretamente.

Essas ações precisam ser multiplicadas por todo o país, nas instâncias estaduais e municipais, para que o Brasil possa afirmar que deu mais um importante passo rumo ao cumprimento da prioridade absoluta.

Os desafios são muitos e ainda há a necessidade de transformar a cultura adultocêntrica, aquela ideia de que os adultos não precisam ouvir as crianças e os adolescentes. Esta mudança de cultura precisa começar, especialmente, nos espaços dedicados à garantia de direitos, transformando-os em espaços acessíveis à participação de crianças e adolescentes, lugares estes em que os adultos garantam que esta participação seja adequada e aconteça de forma a tratar dos assuntos com uma dinâmica e linguagem que as crianças e adolescentes entendam, contribuindo então para a verdadeira interação e integração nos espaços de decisão.



### 1.3 Por que implementar um comitê consultivo de participação de adolescentes?

A reflexão neste item é: Como abordar, debater e deliberar sem lugar de fala? Os conselhos de direitos da criança e do adolescente, até a criação de Comitês de Participação de Adolescentes, eram os únicos Conselhos de políticas públicas que não contavam com a participação dos beneficiários das políticas em sua composição. É claro que isso se deve a impedimentos legais sobre a possibilidade de votação e responsabilização de adolescentes quanto às decisões de um Conselho. No entanto, por que não garantir a estes sujeitos de direitos, capazes de opinar sobre as políticas e contribuir para o controle social e fiscalização delas, a possibilidade de se expressarem e de serem ouvidos?

Afinal, as políticas impactam diretamente nas vidas deles(as). São as crianças e adolescentes que vivenciam, diariamente, como são executadas e fiscalizadas as políticas, assim como quais danos e implicações o desrespeito às leis e as ações para a garantia de direitos mudam vidas.

Portanto, garantir a participação de adolescentes nos espaços de decisão não só confere mais legitimidade às ações, como também é de fundamental importância para dar luz a realidades vividas por estes adolescentes, que podem não só contribuir com um olhar genuíno, de quem é impactado pelas políticas, como também ser um termômetro fiel dos resultados alcançados e/ou dos pontos a serem aprimorados.

E como fazer com que esta participação seja realmente efetiva, possibilitando que a atuação dos adolescentes seja qualificada e tenha influência na construção e controle social das políticas de promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes?

As dicas desta cartilha trazem olhares importantes sobre como estruturar a proposta de criação dos Comitês e como implementá-los a partir das experiências dos Comitês Nacional e locais. Não se trata de uma “receita de bolo”, mas de ações inspiradoras e que podem contribuir para o bom resultado da iniciativa.



# CAPÍTULO II

## IMPLEMENTANDO UM COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES (CPA)



### Cap. II: Implementando um Comitê de Participação de Adolescentes (CPA)

Para implementar um Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) será necessário tomar decisões e executar ações importantes para ter um CPA que, além de ser um espaço instituído e oficial, figure como uma instância de participação que, assim como os espaços dos adultos, propicie uma atuação de qualidade aos adolescentes. É preciso que haja um compromisso institucional de viabilizar, com a estrutura adequada para existir independente da gestão, a participação efetiva e qualificada nos espaços de controle social.

Para contribuir com este trabalho, destacamos a seguir Passos fundamentais para implementar um Comitê de Participação de Adolescentes. Leia com atenção e, “mãos à obra”!

**Passo 01** Para criar um CPA é preciso definir os responsáveis por executar as ações necessárias e acompanhar o Comitê, estabelecendo uma estrutura de organização do processo de implementação a partir de pessoas e/ou grupo de referência para a tomada de decisões sobre o CPA que está surgindo. Portanto, a dica é:

**Criar ou definir, entre as comissões já existentes, uma comissão responsável pela implementação e acompanhamento do CPA.**

Atribuir esta competência a um determinado grupo auxilia no planejamento e condução das ações de participação. E também, serve de referência quanto à função de implementação e acompanhamento do funcionamento do Comitê que será incluída como atribuição entre as demais atividades prioritárias de determinada comissão.

No âmbito do Conanda, a Comissão de Mobilização e Formação (CMF) é a responsável pelas ações relacionadas ao CPA. A Comissão tem a atribuição de acompanhar o status das ações de viabilização de estruturas necessárias à participação dos adolescentes; acompanhar e aprovar as atividades de formação e comunicação desenvolvidas para qualificar a participação do Comitê; averiguar se há divergências na proposta que consta na Resolução nº 191, que institui o Comitê, avaliando a necessidade de elencar melhorias ao modelo de participação em vigência; aprovar materiais e publicações sobre o CPA, acompanhar e estimular a inclusão de ações do CPA nas outras comissões permanentes, grupos de trabalho,

entre outras ações de implementação e acompanhamento da participação dos adolescentes junto ao Conselho.

Alguns exemplos inspiradores de estrutura/ grupo responsável por acompanhar os processos de implementação dos CPAs são:

- O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goiás (CDCA/GO) – criou a Comissão Permanente Voz Ativa, responsável por mobilizar os(as) adolescentes, implantar e acompanhar o CPA;

- O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Amazonas (CDCA/AM) – criou uma comissão específica para a mobilização dos(as) adolescentes e adequação das normativas relacionadas ao CPA.

- O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Roraima (CDCA/RR) – criou a Comissão Pró CPA responsável pela implantação e acompanhamento do CPA.

**Passo 02** Para institucionalizar e oficializar a participação dos(as) adolescentes no âmbito de um conselho de direitos da criança e do adolescente é indicado criar e publicar uma resolução e/ou outro documento específico que disponha sobre a participação permanente de adolescentes que, por meio de um Comitê de Participação de Adolescentes (CPA), terão direito a voz e influência sobre as ações e decisões do órgão, em caráter consultivo, contribuindo no controle social das políticas de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente naquela localidade. Portanto, as dicas são:

Criar e publicar resolução ou documento específico dispondo sobre a participação permanente de adolescentes junto ao colegiado/órgão explicitando no documento que essa participação se dará por meio de um Comitê de Participação de Adolescentes.

Hoje a maioria das resoluções dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente (CDCAs) seguem o modelo da Resolução nº 191/2017 do Conanda, mas os termos da Resolução devem se adequar às realidades locais de funcionamento dos conselhos já que o Comitê será incorporado aos trabalhos do colegiado local;

A resolução (ou documento específico) deve ser o mais detalhada possível e dispor de forma explícita, principalmente, sobre a composição do Comitê. Um ponto de destaque neste quesito é contemplar critérios de inclusão da diversidade local, definir paridade de gênero, quantos adolescentes comporão o Comitê, entre outros detalhes importantes para o processo de composição do CPA local;

Estar atento(a) ao quantitativo de adolescentes é uma dica importante já que dependerá da realidade de cada localidade. A resolução nº 191/2017 do Conanda, por exemplo, prevê uma composição nacional e, por isso, o objetivo foi propiciar uma participação a mais abrangente e diversa possível junto ao Conselho nacional, assim como, prover critérios de participação via internet já que possui uma ferramenta virtual própria de participação, o que viabilizou a realização de uma seleção ampla em meio virtual. A partir deste perfil de funcionamento e alcance, o CPA no Conanda foi definido para ser composto por 47 adolescentes, com: 27 representações indicadas pelos CDCAs dos estados e do Distrito Federal; 10 de grupos sociais diversos; e 10 do meio digital, ambiente virtual de participação de adolescentes. Portanto, avalie a realidade da localidade antes de definir a abrangência do comitê local.

**Passo 03** Mais um Passo importante para institucionalizar e oficializar a participação de adolescentes no controle social das políticas de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente nos territórios é incluir o Comitê de Participação de Adolescentes, nas estruturas oficiais dos Conselhos de direitos nos municípios, estados e no Distrito Federal, ou seja, no Regimento Interno dos (CDCAs).

Assim o CPA passa a figurar como uma estrutura permanente do Conselho e não uma ação de uma gestão específica do Colegiado local. Esta ação é fundamental para evitar a dissolução e ou alteração de características e propósito do Comitê nas gestões seguintes do Conselho. Portanto, a dica é:

**Avaliar a necessidade de rever e alterar o Regimento Interno do CDCA para incluir o CPA como Comitê Consultivo PERMANENTE de participação de adolescentes, alterando e/ou incluindo esta instância oficial de participação e controle social na estrutura do Conselho.**

No art. 11 do regimento interno do Conanda, por exemplo, o CPA consta junto às demais instâncias de participação do Conselho, assim como as comissões permanentes, mesa diretora e plenárias. A alteração foi feita a partir da Resolução nº 217/2017 do Conselho Nacional.

**Passo 04** Após tomar as providências de oficialização e institucionalização do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA), chegou a hora de implementar o CPA. Neste momento é preciso definir: Como será o processo de escolha dos adolescentes que comporão o CPA? Para isso algumas ações são fundamentais, como:

**Elaborar, aprovar e publicar um edital**, ou documento equivalente, com os critérios, período do mandato, cronograma e descrição sobre o processo de escolha, incluindo quem pode e como concorrer às vagas do CPA local. O documento conferirá transparência e deixará explícitas as etapas de seleção para os(as) adolescentes e para a sociedade.

Resguardados os desafios e características de cada território, **promover um processo de seleção democrático, transparente** e no qual os próprios adolescentes tenham a oportunidade de ser protagonistas na escolha de seus representantes. Este Passo, além de identificar adolescentes comprometidos, confere legitimidade ao processo;

**Criar um processo criativo, simples e que possibilite uma concorrência justa**, considerando as características e a diversidade dos(as) adolescentes do território. Estar atento a estes pontos na hora de elaborar o processo de seleção refletirá na composição do CPA a cada gestão. Os perfis de abrangência característicos de cada localidade, ou seja, contemplando a diversidade cultural, econômica e social do território, potencializam a participação junto ao Conselho e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos(SGD).

Portanto, fazer chegar a convocação para participação de adolescentes nos mais diferentes locais e possibilitar que adolescentes com perfis e realidade diversas possam concorrer às vagas confere “riqueza” e potência ao resultado do processo de seleção;



**Contemplar a diversidade local, como por exemplo:**

- Adolescência Negra;
- Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais;
- Mulher e equidade de gênero;
- Orientação Sexual e Identidade de Gênero;
- Movimentos Culturais;
- Pessoas com Deficiência;
- Saúde;
- Educação e Movimentos Estudantis;
- Educação Profissional e Aprendizagem;
- Adolescência Rural;
- População em Situação de Rua;
- Acolhimento Institucional;
- Medidas Socioeducativas em Internação;
- Medidas Socioeducativas em Meio Aberto;
- Assistência Social e Direitos Humanos;
- Migrantes, refugiados e apátridas.

**Incluir representações** de grêmios estudantis e representantes dos conselhos municipais, entre outras representações pertinentes ao território.

**Passo 05** Assim como mencionado no Passo anterior, é preciso dar oficialidade e transparência tanto ao processo de escolha dos(as) adolescentes, quanto para o seu resultado. Portanto, a dica é:

**Publicar a lista com os nomes dos(as) selecionados para o CPA. Além de uma forma de oficializar o resultado é também um meio de legitimar junto à comunidade a atuação e o papel destes adolescentes no controle e participação social das políticas locais de promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes no território.**

A divulgação do resultado do processo de seleção para o Comitê poderá ser feita nos meios de comunicação do CDCA e/ou parceiros, órgãos oficiais vinculados ao conselho ou ainda por meio de veículos de imprensa locais, neste caso, envie às redações e/ou jornalistas uma breve descrição sobre o que é e para que serve o Comitê de Participação de Adolescentes, destacando a sua importância, buscando assim enfatizar que se trata de iniciativa de interesse público.

**Passo 06** **Promova a posse oficial deste Comitê.** A posse não é só um momento de celebração do avanço que é implementar a participação dos adolescentes junto ao CDCA, mas também, uma oportunidade de apresentar estes adolescentes à sociedade em geral e aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD). Então, convide todo mundo! Envolver a mídia local, convidar representantes dos órgãos do SGD e estimular a fala dos adolescentes quanto ao seu compromisso nesta instância consultiva de participação são ritos e ações importantes de reconhecimento e oficialização do trabalho dos(as) adolescentes no controle social das políticas de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Portanto, a dica é:

**Promover um evento/ momento oficial de posse dos integrantes do Comitê de Participação de adolescentes.**

Além de conferir um significado estratégico, formativo e de legitimidade a este novo espaço político para o CPA, a posse promoverá a visibilidade necessária ao fortalecimento da participação e um maior entendimento de que, enquanto coletivo, estes adolescentes devem ser empoderados. Para tanto, priorizar um momento de fala aos(as) integrantes do Comitê, para expressarem o seu compromisso enquanto representantes das crianças e adolescentes do território, contribui para um despertar do senso de responsabilidade com as ações do Comitê.

**Passo 07** Agora que o CPA é uma realidade como um espaço oficial de participação de adolescentes, é necessário **definir mecanismos para garantir a efetividade deste espaço junto às ações do CDCA.** Para tanto, uma reflexão é fundamental junto aos responsáveis pela implementação deste espaço de participação: o que caracteriza a participação dos(as) adolescentes do Comitê no controle social das políticas públicas?

Mencionamos no Capítulo I a importância da participação dos adolescentes, como sujeitos de direitos e beneficiários das políticas de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes na construção e fiscalização destas políticas. Afinal, eles(as) vivenciam a aplicação, os resultados e impactos do que é pensado por adultos e que, com o CPA, passa a ser também discutido a partir do olhar dos(as) adolescentes. Portanto, o primeiro ponto de oportunidade é **incluir** o CPA nos espaços, dando voz e escuta aos(as) adolescentes, promovendo uma relação intergeracional que enriqueça os debates no âmbito do Conselho.

Isso significa conferir mais legitimidade às decisões que serão influenciadas diretamente pelas opiniões e vivências dos adolescentes sobre as políticas.

Mas como promover uma relação saudável, de respeito e construtiva entre adultos e adolescentes? Capacitando ambos os grupos para esta participação, ou seja, adultos e adolescentes entendendo o seu papel. Portanto, a dica é:

**Elaborar metodologias de participação do CPA nos espaços é fundamental. No entanto, não esqueça de que para haver uma participação efetiva é preciso que, para além do espaço, haja oportunidade de: voz, audiência e influência.**

Para criar a metodologia de participação do CPA é necessário verificar, para adaptar, os horários e formas de realização dos trabalhos no âmbito do Conselho, com a definição de quantos e quais os representantes do CPA participarão das comissões e assembleias do CDCA, possibilitando a participação dos(as) adolescentes. É necessário também incluir o CPA no maior número de instâncias de participação possível, como: grupos temáticos e de trabalho, ações conjuntas, campanhas, entre outros.

Crie um ambiente seguro de participação. Não se esqueça de solicitar autorização dos responsáveis por estes adolescentes para a participação deles(as) nestes espaços. Inclua na metodologia de participação formas de acompanhamento dos adultos/pontos focais aos(as) adolescentes, lembrando que estes devem exercer o papel de referência, não só para o CDCA, como também para os(as) adolescentes e seus responsáveis. No entanto, não devem tutelar a opinião e participação, mas ser parte de uma rede que tem o dever de garantir a proteção dos(as) adolescentes nos espaços de participação dos quais estarão inseridos.

Outro ponto fundamental ao elaborar a metodologia de participação do CPA é definir um calendário com encontros periódicos dos(as) adolescentes. Estes encontros são fundamentais para que o Comitê tenha momentos entre pares, com assessoria dos adultos, mas organizados e conduzidos por adolescentes para adolescentes, assim como momentos de formação e análise crítica das temáticas discutidas no âmbito do CDCA.

No Capítulo III você vai encontrar dicas para uma participação qualificada.

**Passo 08** Definir critérios para a participação dos(as) adolescentes na organização das etapas: municipais, estaduais e do Distrito Federal, das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente.

As Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CNDCA) são um espaço de construção de propostas muito importante, de onde surgiu a necessidade de incluir adolescentes contribuindo diretamente na organização e mobilização social acerca da realização de todas as etapas que compõem o processo conferencial até culminar na Nacional.

As propostas que surgem destas conferências vão influenciar, ou seja, ajudar na criação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente no Brasil. Portanto, a dica é:

**Incluir os(as) adolescentes do CPA na comissão organizadora das etapas municipais, estaduais e distrital das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente, possibilitando a participação efetiva destes adolescentes na elaboração e execução das ações relacionadas à realização das mesmas.**

Estimular que o CPA realize conferências livres nos espaços comunitários e escolares, por exemplo, para além de contribuir com as ações da comissão organizadora é mais uma dica de mobilização e engajamento para a criação de propostas importantes para os(as) adolescentes no território.

**Passo 09** Inclua ações e destine recursos para o funcionamento do CPA no Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal, Estadual e do Distrito Federal para a Criança e o Adolescente.

A definição de recursos destinados ao CPA viabilizará o apoio necessário para a mobilização, formação e assistência em geral às atividades do Comitê como, por exemplo, a realização de eventos de capacitação; deslocamento e acompanhamento da participação dos(as) adolescentes em outros espaços; aquisição de equipamentos necessários à realização dos encontros do Comitê, entre outros insumos.

Para viabilizar ações e políticas é necessário prever orçamento para a sua execução e com os Comitês de Participação de Adolescentes (CPAs) não é diferente.

**Passo 10** Crie instrumentos e metodologias de mobilização, comunicação e engajamento dirigidas aos adolescentes do CPA.

O relacionamento entre os(as) responsáveis por implementar e acompanhar o CPA, mantendo os(as) adolescentes motivados(as), engajados(as) e atentos(as) às responsabilidades de participação nos espaços em que terão representação é um desafio importante. Afinal, manter uma comunicação ativa, constante e que tenha como principal objetivo explicitar e informar sobre os assuntos e atividades do CPA junto aos conselhos é a base para a maior parte da condução dos processos de formação e mobilização para as atividades propostas.

Para tanto, algumas dicas podem ajudar a escolher os melhores meios, formatos e linguagens a serem utilizados na comunicação e mobilização dos(as) adolescentes do CPA. São elas:

**1. Conheça o perfil dos(as) adolescentes** - Faça uma breve análise do perfil dos adolescentes, observando:

**A faixa etária predominante**, ou seja, se o grupo é composto predominantemente por adolescentes entre 15 e 17 anos ou por adolescentes mais jovens, entre 12 e 14 anos, ou, ainda, por um grupo variado. Isso faz toda a diferença na hora de fazer as escolhas estratégicas em comunicação. Um grupo de adolescentes mais jovem demandará mais atenção quanto à linguagem utilizada nas comunicações dirigidas ao CPA, como também, demandará mais do esforço de “tradução” - adequação dos instrumentos oficiais a serem debatidos no âmbito do conselho, como resoluções, documentos e temáticas, para uma linguagem mais simples;

**Se são conectados com redes sociais e aplicativos de conversa:** caso seja um grupo com hábitos digitais a comunicação pode ser estabelecida por um, ou mais, destes canais. No entanto, é importante lembrar que uma vez criado o canal de comunicação, se assume a responsabilidade de geri-lo, ou seja, mantê-lo com conteúdo, ações de interação e disponibilidade para o atendimento de dúvidas e questões que surgirem;

**Se possuem contas de e-mails próprias ou utilizam as contas dos pais e responsáveis e se utilizam equipamentos próprios ou compartilhados:** esta informação é importante já que um número maior de intermediários para o acesso às informações deve ser um ponto a se considerar. Por exemplo: se a maioria dos adolescentes utiliza contas dos pais pode ser mais demorada a recepção da comunicação, interferindo diretamente no tempo de resposta e ação frente à execução e participação das atividades propostas; e

**Se acessam as comunicações encaminhadas sobre o CPA em equipamentos móveis ou outro dispositivo:** este ponto influencia na escolha dos formatos dos materiais e na definição dos canais de comunicação para serem acessadas as informações. Por exemplo: quando o acesso é feito por dispositivos móveis, devem ser utilizados formatos leves para não demandar tanto da memória dos dispositivos. O mesmo vale também na escolha de aplicativos e programas adotados nas formações que igualmente devem ser softwares mais leves em caso de acesso por dispositivos móveis, como é o caso do celular.

*Estes perfis ajudarão no momento de definir quais canais de comunicação serão mais adequados para o envio de informações aos(as) adolescentes, como também para a animação e engajamento com a participação junto ao conselho e para verificar se há dificuldades dos(as) adolescentes em acessar canais digitais de comunicação.*

*Para o caso da falta de acesso da maioria dos adolescentes a equipamentos e meios digitais, será necessário criar novos canais de comunicação interna como: ligações telefônicas; informativo impresso a ser encaminhado aos(as) adolescentes e/ou jornal mural para ser afixado em local acessível aos (às) adolescentes. Outra possibilidade é definir no Comitê alguns multiplicadores entre os(as) adolescentes que têm acesso a equipamento e internet para reproduzir em grupos que residem próximos, ou estudam na mesma escola, as informações sobre o CPA. Por isso é tão importante conhecer os(as) adolescentes do Comitê.*

**2. Crie um ou mais canais de comunicação interna** - Ao adotar um meio de comunicação tenha em mente que, uma vez estabelecido, este canal de comunicação deverá ser administrado por alguém com disponibilidade para fornecer respostas e estabelecer diálogos com os(as) adolescentes.

Crie mais de um canal, por exemplo: aplicativo de conversa e também um e-mail para envio e recebimento de mensagens, este é o mais indicado já que na falta de um canal de comunicação a mensagem pode ser recebida também por outro canal.

**3. Adote linguagem adequada nas comunicações e diálogos com o CPA** - Sempre utilize linguagem adequada à faixa etária dos(as) adolescentes, assim fica mais fácil estabelecer uma maior conexão entre os(as) integrantes do CPA e os assuntos e orientações dos adultos. Elaborar materiais de apoio com linguagem simples e objetiva para preparar o CPA para a participação sobre as temáticas prioritárias da infância e adolescência e estimular o debate entre pares sobre este material informativo rende participações mais qualificadas junto ao conselho, e também deixa os(as) adolescentes mais seguros(as) para opinar sobre as pautas e informações compartilhadas.

Ao abordar um assunto, informar sobre uma atividade e/ou compromisso, lembre-se do item número 1 (perfil dos adolescentes) e utilize formas mais lúdicas de estabelecer esta comunicação. Isso não significa retirar o caráter oficial, ou seja, a importância da informação, ou ainda infantilizar demais as comunicações.

A depender da faixa etária, dar nomes leves e condizentes com o vocabulário utilizado pelos(as) adolescentes aos compromissos e responsabilidades do CPA, como: "Missão de participação" (para as tarefas que devem ser desempenhadas por eles) ; "#Seliga" (para chamar a atenção para uma informação importante); entre outras formas de diálogo próprias para a idade e características da linguagem popular e cultural do território aproxima os(as) adolescentes mantendo-os(as) atentos(as) e mobilizados(as).

Conte com eles(as) para ajudar na construção deste relacionamento. Contar também com adultos que tenham experiência para a condução desta tarefa de comunicar e mobilizar adolescentes também pode ser uma boa alternativa.

4. **Divulgue as ações e atividades do CPA** – Não só os conselhos, mas a comunidade em geral, os órgãos do SGD e a sociedade civil organizada que atua na defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes deve, e pode, ser envolvida neste processo de participação de adolescentes. Portanto, criar um meio de comunicação externa para informar sobre as ações e atividades de participação do CPA no território é fortemente estimulado. Para tanto, criar uma página, site e/ou boletim informativo do CPA mantém as pessoas e entidades a par da ação do Comitê no âmbito dos trabalhos dos conselhos; nas participações em outros espaços aos quais o Comitê é convidado; como também, sobre as atividades de formação dedicadas à qualificação desses(as) adolescentes.

**Passo 11** Estimule durante os encontros do CPA, entre pares, que os(as) adolescentes definam a pauta da reunião, como também, sejam responsáveis por definir no coletivo os(as) coordenadores(as) e relatores(as) dos encontros, exercendo de fato o protagonismo nos espaços específicos de participação.

As escolhas dos(as) representantes do CPA para atuarem nos espaços de participação externos, aqueles para as quais o comitê é convidado, além das atividades junto ao CDCA, também devem ser feitas pelos(as) próprios(as) adolescentes entre pares enquanto uma condição para o protagonismo. Perceberem-se nestes momentos como responsáveis não só pela participação, como também pelo processo, está diretamente ligado ao desenvolvimento da aprendizagem e do amadurecimento desses(as) adolescentes(as) como representantes das crianças e adolescentes do território.



# CAPÍTULO III

## DICAS PARA A PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA DOS(DAS) ADOLESCENTES DO CPA



### Cap. III: Dicas para a participação qualificada dos(as) Adolescentes do CPA

Como vimos nos capítulos anteriores, a participação dos(as) adolescentes, para ocorrer de forma efetiva e com capacidade de atingir a Influência desejada junto ao órgão e/ou entidade, precisa contar com a criação de estrutura e metodologia de acompanhamento adequadas e dirigidas aos(às) adolescentes para manter o funcionamento do CPA. Portanto, é papel do Conselho que está implementando um Comitê:

**Elaborar e implementar uma metodologia de formação para a participação qualificada dos(as) adolescentes, deliberada e aprovada no âmbito do Conselho.**

O indicado, para tanto, é criar um fio lógico/método para formação do CPA, com base na expectativa de participação dos(as) adolescentes, que contemple a realização de ações, eventos de formação (virtuais e/ou presenciais), encontros periódicos e rotina de transferência e troca de informação e conhecimento, adequados à faixa etária. Assim, a partir deste trabalho de acompanhamento e assessoria de adultos, os(as) adolescentes terão mais condições de participar de forma efetiva, segura e autônoma dos espaços e momentos de participação dos quais estarão inseridos(as).

No momento de elaborar a proposta formativa é necessário ter em mente que todo o processo participativo é também um processo formativo.

#### 3.1 Criação da Proposta Formativa

A comissão responsável pelo CPA deve avaliar as condições de seus membros elaborarem a proposta a partir da experiência de cada um, ou se há a necessidade de convidar pessoas com experiência em formação de adolescentes para contribuir com o processo de construção deste método. Caso seja necessário contar com o auxílio de pessoa especializada, verificar se há orçamento para viabilizar a contratação de especialista, não só durante a elaboração da proposta metodológica, mas também para acompanhar a sua implementação junto aos(às) adolescentes já que, durante a experiência/ vivência da metodologia, podem surgir dúvidas e ainda a necessidade de ajustes na proposta metodológica.

Caso não seja possível contar com uma ajuda especializada, tenha em mente que, assim como as atividades do conselho demandam de uma organização prévia, o CPA também



necessita de planejamento para se manter efetivo. Portanto, comece definindo um calendário de atividades para o Comitê. Por exemplo: inclua os dias de reunião do Conselho, das quais o CPA irá participar; os dias previstos para reuniões periódicas dos(as) adolescentes; e outras atividades já previstas no planejamento do conselho em que há previsão de participação do CPA.

Inclua no calendário momentos que podem ser utilizados para a realização de eventos de formação, como: palestras, rodas de conversas, debates com especialistas na temática dos direitos humanos de crianças e adolescentes em âmbito local e nacional, entre outras atividades.

Lembrar de que para fortalecer o protagonismo e a participação dos(as) adolescentes junto ao conselho eles devem ser incluídos no máximo de atividades possível.

#### Dicas para a elaboração da metodologia de formação:

- 1** Começar a formar os(as) adolescentes a partir de conceitos básicos, como: o que é um conselho; qual o seu papel e a qual estrutura pertence na organização social e na promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, afinal, o CPA fará parte desta estrutura; como funciona o conselho; qual o papel do Comitê para a defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes no território; entre outras informações básicas para situar os(as) adolescentes sobre qual lugar estão se inserindo.
- 2** Para estimular a autonomia e protagonismo dos(as) adolescentes, que tal colocar este desafio de buscar as informações conceituais/básicas para os(as) adolescentes como uma “missão de participação”? Após a realização da “missão” de descoberta e pesquisa, promova um evento de formação para debater sobre o que eles encontraram de informações e/ou convide uma pessoa de referência para um bate-papo/ roda de conversa com os(as) adolescentes com o objetivo de apresentar e conversar sobre os conselhos de direitos nas diferentes instâncias; sobre o sistema de garantia de direitos; os marcos históricos, desde o código de menores até o ECA, além da conjuntura social, econômica e política do território incluindo os impactos disso nas vidas das crianças e adolescentes;
- 3** Agora que os(as) adolescentes já sabem qual é o seu papel junto ao conselho e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, está na hora de iniciar a formação sobre os direitos de crianças e adolescentes no Brasil. Então, defina momentos de formação e repasse de informação sobre Proteção integral; prioridade absoluta; o ECA, para então partir para as especificidades das temáticas prioritárias da infância e adolescência. Lembre-se sempre de:

- Propor “missões de participação”, ou seja, a busca/pesquisa prévia feita pelos(as) adolescentes sobre os temas;
- Criar um momento para debater e complementar as informações pesquisadas por eles(as), tirando dúvidas e complementando informações;
- Desenvolver materiais lúdicos e com linguagem adequada para que eles(as) se informem sobre os assuntos antes de debatê-los e/ou participar de um evento, discussão, reunião sobre qualquer temática; e
- Sempre que possível, relacione estas informações com a realidade, vivência dos(as) adolescentes, como também, aponte quais responsabilidades o Estado, a família e a sociedade têm no enfrentamento das violências e violações de direitos;

**4** As atividades devem ser comunicadas de forma a animar/estimular/mobilizar os(as) adolescentes para a execução das dinâmicas propostas. Dar um tom de “jogo” e “desafio” às atividades e comunicações que serão feitas para estimular a participação é recomendado. Neste ponto é importante estar atento à resposta, interação dos(as) adolescentes a estas comunicações. Envolvê-los(as) nesta mobilização também é uma boa estratégia já que: adolescente falando para adolescente funciona sempre melhor. No entanto, ofereça orientações e ferramentas sobre como fazer comunicação, por exemplo, consulte os(as) adolescentes e crie uma comissão de comunicação do CPA; produza conteúdo informativo e material gráfico e de apoio para o compartilhamento entre eles; se for possível, conte com o apoio de uma assessoria em comunicação ou educomunicação para viabilizar o acompanhamento destas atividades;

**5** Para além das atividades formativas, previstas na metodologia elaborada para qualificação dos(das) adolescentes, é necessário estar atento às participações deles junto às atividades dos conselhos. Portanto, criar uma rotina de encontros entre os(as) adolescentes para o compartilhamento das experiências de participações nas reuniões e assembleias do conselho é fundamental.

O calendário de atividade ajudará na hora de definir os momentos de devolutiva e compartilhamento entre os(as) adolescentes sobre o que está na pauta, debate ou deliberação no âmbito do conselho. Estimular o pensar coletivo é muito importante.

Os(as) representantes do CPA nestes espaços devem ser os(as) responsáveis por relatar como está sendo a representação deles. Também devem compreender a responsabilidade coletiva que é representar o CPA e todas as crianças e adolescentes do território nos espaços de decisão.

Outra recomendação é a de assessorar e acompanhar de perto os momentos de participação dos(as) adolescentes junto aos conselhos. Ter um adulto responsável por tirar dúvidas e fazer alertas sobre os destaques dos debates, por exemplo, ajuda os(as) adolescentes a exercitarem o seu protagonismo identificando a forma e momentos em que podem se posicionar, mas.... Atenção! Os adultos que serão responsáveis por acompanhar o CPA nas atividades do conselho não devem interferir diretamente na atuação dos(as) adolescentes, apenas auxiliá-los(as). A fala/ opinião é deles(as) e deve sempre refletir o entendimento coletivo, ou seja, do CPA.

Portanto, é fundamental garantir que ocorram encontros periódicos do Comitê sobre as atividades e participações junto ao conselho. Os(as) adolescentes representantes devem debater, compartilhando com o grupo durante estes encontros, entre pares, como deve ser a sua participação e para quais temas deverá se empenhar para defender um posicionamento do CPA.

O fazer orientado vai forjando a experiência do grupo neste ponto, e também indicará para os adultos como se adaptar ao diálogo intergeracional durante as atividades do conselho.

Também será papel do adulto responsável pelas atividades observar a prioridade de fala aos representantes do CPA, como está se dando a relação entre adultos e adolescentes nestes momentos e se as opiniões apresentadas pelos(as) adolescentes do Comitê têm audiência e se estão convertendo em influência nas decisões do conselho. Caso sejam identificadas dificuldades que estão interferindo diretamente na qualidade de participação dos(as) adolescentes junto ao conselho, é importante avaliar a possibilidade de promover uma capacitação dirigida aos adultos para aprimorar a interação;

**6** As representações externas serão também uma realidade para o CPA, especialmente se a existência e atuação do Comitê junto ao conselho for amplamente divulgada e de conhecimento da sociedade e dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD). Portanto, ao serem convidados(as) para participar de eventos, reuniões, debates, ou outras ações promovidas pelo estado, municípios e/ou outras instâncias de participação nacionais e internacionais, é importante que o CPA delibere/ decida entre eles(as) sobre quais adolescentes farão estas representações.

As escolhas democráticas e o exercício do consenso e das candidaturas fazem parte do processo formativo dos(as) adolescentes e devem ser estimulados. Orientados pelos adultos, estes momentos de definição são a concretização do fazer coletivo

no imaginário dos(as) adolescentes. Além de demandar esforço de engajamento e mobilização perante o grupo, também estimula o poder de argumentação e oratória no momento de exposição do compromisso em participar de determinado evento, espaço ou debate.

É importante destacar neste quesito que o tipo de orientação que cabe aos adultos é oferecer informação adequada sobre cada temática que será abordada nestes espaços, preparando o grupo não só para compreender os assuntos, mas também para decidir sobre seus representantes.

Aproveite estas oportunidades para construir conhecimento. Avalie se não rendem momentos de formação sobre as temáticas prioritárias para a infância e adolescência.

### 3.2 A Experiência do Processo Formativo do Comitê Nacional de Participação de Adolescentes no Conanda (CPA/Conanda)

A metodologia de formação utilizada para o Comitê Nacional de Participação de Adolescentes no Conanda (CPA/Conanda), chamada Percurso Formativo, foi criada para ser percorrida pelos(as) adolescentes a medida em que eles avançam nas experiências de participação nas diferentes instâncias de participação, como: Encontros do CPA (experiência entre pares); Atividades do Conanda (experiência intergeracionais - Mesa diretora; Comissões Permanentes e Assembleias do Conselho); e espaços nacionais e internacionais de participação para os quais o CPA é convidado (experiências de participação externa).

Como em um jogo de tabuleiro, onde cada casa é uma ação de participação, os adolescentes vão percorrendo jornadas de aprendizagem, organizadas em atividades formativas que compreendem em:

Missões de participação (atividades propostas pelos adultos para serem executadas pelos(as) adolescentes);

“Pílulas” para o compartilhamento de informações e dicas para orientar a execução das missões em textos curtos e objetivos;

“Alertas” que são lembretes acionados e compartilhados sempre que há a necessidade de lembrar prazos e ações de destaque para a execução das missões;

Eventos formativos, que são momentos de troca, com transferência de conhecimento, entre os(as) adolescentes do CPA e convidados(as), especialistas nas temáticas prioritárias para a infância e adolescência no Brasil que, a partir das temáticas tratadas nas missões, complementam a aprendizagem, tiram dúvidas sobre os assuntos e trocam conhecimentos e experiências com os(as) adolescentes.

Compõe também o percurso formativo do Comitê, para além das jornadas formativas, os Encontros do CPA. Estes momentos são periódicos e servem para a devolutiva e compartilhamento das informações sobre a participação dos(as) adolescentes nas atividades do Conselho, como também para a coleta de informações e debate sobre temáticas e prioridades que o CPA julga importante serem propostas pelo Comitê ao Conselho. Nestes encontros é estimulada a autogestão e o protagonismo dos adolescentes, ou seja, são momentos cuja coordenação e relatoria é de responsabilidades dos(as) próprios(as) adolescentes. Trata-se de um momento de interação entre pares, portanto, tem o mínimo de interferência dos adultos, que assumem então o papel de assessores(as) e/ou convidados(as).

Outro instrumento utilizado no âmbito do Comitê nacional para apoiar na execução das ações de participação do Percurso Formativo são os materiais informativos de apoio dirigidos aos(as) adolescentes. O objetivo destes materiais é “traduzir” os conceitos e textos de documentos, resoluções e temáticas específicas para uma linguagem acessível e adaptada ao entendimento dos(as) adolescentes. Um material instigante e de simples compreensão torna-se mais atrativo para os (as) adolescentes, além de criar um acervo de materiais adequados à formação das próximas gestões do Comitê.

Para apoiar na mobilização e engajamento dos(as) adolescentes foi utilizado como meio de comunicação um aplicativo de conversas que, identificado como uma ferramenta já incorporada à realidade e utilização do grupo, serviu como o canal mais efetivo na animação e provocação do CPA com envio das pílulas e alertas necessários à estimular a execução das atividades de participação dirigidas aos(as) adolescentes.

O aplicativo de conversas também é utilizado pela equipe de acompanhamento do CPA para dar dicas e informações necessárias aos (às) representantes do Comitê durante sua participação nas reuniões de comissões, mesa diretora e assembleias do Conanda.

É importante destacar nesta experiência do Comitê Nacional a preocupação em se estabelecer uma participação protegida, não tutelada, que acompanha e orienta sem interferir diretamente no processo de aprendizagem e experimentação dos espaços de participação. Portanto, a adoção de pontos focais das instituições/CDCAs para garantir suporte e apoio à participação destes adolescentes foi fundamental para a criação de uma rede de suporte ao estabelecimento de uma participação protegida.



# CAPÍTULO IV

## RELATOS E EXPERIÊNCIAS



### Cap. IV: *Relatos e Experiências*

Uma “Comunidade de práticas” se estabeleceu entre representantes dos estados e municípios com interesse em implementar comitês de participação de adolescentes (CPAs) nos conselhos de direitos da criança e do adolescente pelo Brasil. A comunidade tem como objetivo estimular a troca de experiências e o diálogo sobre como promover e fortalecer o protagonismo de adolescentes nos territórios.

Confira alguns relatos de pessoas que receberam a missão de implementar um Comitê de Participação de Adolescentes em estados e municípios brasileiros. Elas(es) falam sobre os desafios enfrentados, os resultados e perspectivas da iniciativa:

**Tacila Moraes** – Representante CMDCA São Luís/MA – “Eu fui adolescente de projeto social financiado pelo Fundo da Infância e participei de conferências, inclusive como delegada adolescente, e sempre foi um sonho ter participação de crianças e adolescentes, então fiquei muito feliz quando o Conanda instituiu o CPA. O Conselho Municipal de São Luís ainda não iniciou a implementação do Comitê no município, mas em âmbito estadual, onde está em fase final de criação, já é uma realidade. Apesar de ainda não estar criado, o CPA municipal é uma demanda não só por conta das resoluções e recomendações do Conanda, mas uma demanda dos adolescentes, portanto o Conselho o incluirá no plano de ação de 2022.”

**João Bravo** - representante do CMDCA São Vicente/SP – “A nossa experiência para implementar o CPA foi provocada pela resolução do Conanda que instituiu o Comitê nacional. No entanto, tivemos que adaptar e encontrar outros caminhos para viabilizar este trabalho no município e para envolver os adolescentes no conselho municipal. A forma que encontramos foi, por meio de uma parceria com os NUCAs, Núcleos de Cidadania do Unicef, reunir adolescentes e jovens da região em um projeto de protagonismo e participação juvenil. Junto com o parceiro temos 32 adolescentes e jovens mobilizados e em processo formativo, que são encontros virtuais, por conta da pandemia da Covid-19. A proposta é então, a partir deste trabalho de mobilização e formação, já em andamento com o Unicef, elaborar uma resolução municipal instituindo a participação destes adolescentes junto ao conselho como um CPA municipal, mas como integrante do colegiado, ou seja, com assento no conselho no seguimento de movimento popular estudantil que tem previsão legal constituída em Lei municipal.”

**Lisiane** - representante CEDCA/RS – No conselho estadual do Rio Grande do Sul nós criamos uma comissão especial do CPA, composta por conselheiros, para acompanhar os adolescentes. Criamos o CPA por resolução em 2017, logo após a publicação da resolução do Conanda instituindo o CPA nacional. Iniciamos com bastante participação quando as atividades eram presenciais e os adolescentes fizeram uma eleição entre eles. No entanto, logo enfrentamos a questão da pandemia de Covid-19 e também das idades dos adolescentes que já não se enquadravam na faixa etária de participação no Comitê. Tivemos então que realizar outra eleição, desta vez virtual, com os adolescentes e a participação encontrou muitas dificuldades com o advento da pandemia, inclusive porque alguns adolescentes tiveram que começar a trabalhar para ajudar em casa, muitos não tinham acesso à internet e equipamento para participar. Como o CPA ainda não é regulamentado, ou seja, não faz parte integrante da estrutura oficial do conselho, não conseguimos repassar recursos para viabilizar e garantir a participação deles. A nossa maior dificuldade é efetivar a participação em meio virtual. No próximo ano será aberto um edital para indicação de adolescentes de grupos sociais diversos para o CPA/RS. Estamos com uma lei local também tramitando na Assembleia legislativa do estado para regulamentar a participação de adolescentes nos espaços de controle social e esperamos com isso poder viabilizar e aplicar recursos na efetivação do CPA junto ao conselho.

**Susana** - Representante CDCA/DF – Aqui nós chamamos o espaço de participação de adolescentes de Comitê Consultivo de Adolescentes e a iniciativa existe desde 2014, quando foi instituído por Resolução do Conselho Distrital, então já estamos na quarta gestão/experiência do DF com comitês de participação de adolescentes. No entanto, isso não quer dizer que a experiência esteja consolidada. Temos alguns desafios como, por exemplo, definir o papel dos conselheiros(as) de direitos na promoção desta participação. Para tanto, estamos produzindo diretrizes para esta participação com o objetivo de que os membros do conselho se coloquem no papel também de educadores; estamos também aperfeiçoando a dinâmica de participação dos adolescentes, tanto nas plenárias do conselho, quanto nas demais representações institucionais; e observamos também que temos que sistematizar a experiência para que haja referência para subsidiar outras gestões do conselho já que quando novos conselheiros são empossados não têm um referencial para dar continuidade à condução do trabalho. Este caminho tem sido uma experiência muito legal, tanto no âmbito da comissão de acompanhamento, quanto junto aos adolescentes.

**Rute** - representante do CEDCA/SE – Aqui em Sergipe, mesmo em meio à pandemia, nós realizamos com os adolescentes reuniões e eventos virtuais como, por exemplo, as rodas de conversa. Mas encontramos muitos desafios, especialmente em relação ao acesso desses adolescentes à internet, o que inviabiliza a participação de muitos que não têm acesso às tecnologias. Outro desafio é conciliar os horários das aulas com as atividades do conselho. Sobre a implementação dos Comitês municipais, estabelecemos um diálogo com os municípios e com os NUCAs do Unicef, que têm grande adesão de muitos municípios no estado, para mobilizar, por meio destas iniciativas, os CPAs municipais. Esperamos assim, com estas parcerias, conseguir fortalecer a participação e o protagonismo de adolescentes no estado de Sergipe em 2022.

**Naná Barata** - Representante CEDCA/AP – “Aqui no estado nós conseguimos mobilizar os adolescentes que participaram como delegados da última Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Enfrentamos um grande desafio que foi mobilizar adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19 e, para superar este obstáculo, utilizamos um aplicativo de conversa para reunir e nos comunicarmos com estes delegados/ adolescentes. Organizamos uma formação virtual para explicar o que é o CPA; os seus objetivos; e como funciona, como também, realizamos com os adolescentes um momento para eleger quais deles representariam o estado no CPA Nacional. O adolescente que nos representa no Conanda está compartilhando, no âmbito estadual, a sua experiência de participação nacional e a partir da iniciativa deste adolescente, surgiu o convite para ele participar das atividades do CEDCA com a missão de fomentar a criação e implementação do CPA local.”

**Ana Paula** - representante CEDCA/RJ – No Rio de Janeiro conseguimos publicar a resolução do conselho estadual, que institui a criação do CPA, em 2019, durante a assembleia que celebrou os 30 anos do ECA. Essa assembleia foi inteiramente conduzida por adolescentes representantes das mais diversas culturas e localidades do estado, o que foi inovador e muito interessante porque as realidades que se apresentaram neste momento foram bastante diversas. A partir desta participação na assembleia, que marcou a aprovação da implementação do CPA, criou-se um grupo de trabalho com os adolescentes para construir o processo de implementação do Comitê estadual. O maior desafio neste processo foi reconhecer e enfrentar a resistência dos adultos. O paradigma adultocêntrico está claro e não é porque estamos em um espaço de controle social e de direitos que não enfrentamos isso, portanto, foi preciso provocar esta pauta que não está dada nos conselhos. Enfrentados os desafios, constituímos uma comissão especial para implementação e acompanhamento do CPA que inclui os adolescentes representantes do estado no Comitê nacional. Agora vamos iniciar o processo de seleção de adolescentes para compor o CPA local já com mais um desafio, criar uma ambiência ideal para a participação efetiva dos adolescentes.



**Acervo para consulta:**

Visando apoiar os CDCAs na criação e implantação dos CPAs locais, estão disponíveis materiais de apoio e de consulta, através de acervo em drive – Comunidade de Prática.

Nele você encontra modelos de documentos, resoluções, metodologias e materiais de apoio sobre temas prioritários, utilizados em âmbito nacional e estadual.

Acesse o drive da Comunidade de Práticas clicando aqui:  
[bit.ly/cdcascomunidadepratica](https://bit.ly/cdcascomunidadepratica)



Parceiros:



**FLACSO**  
BRASIL

**OEI**

Realização



CENTRO DE  
PARTICIPAÇÃO DE  
ADOLESCENTES  
NA CONANDA



**CONANDA**  
Conselho Nacional dos Direitos  
da Criança e do Adolescente

SECRETARIA NACIONAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE

MINISTÉRIO DA  
MULHER, DA FAMÍLIA E  
DOS DIREITOS HUMANOS



**PÁTRIA AMADA**  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL